



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Av. Prof. João Batista Portugal, nº 230 – Centro  
Tel. (24) 3332-1698 CEP. 27.460-000

**DECRETO Nº 424, de 16 de fevereiro de 2009.**

**EMENTA:** "Aprova o valor do m<sup>2</sup> (metro quadrado) de terreno e de construção."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO - RJ., usando das atribuições de seu cargo e fundamentado no Art. 13 da Lei n.º 284, de 30-12-2004, que institui o Código Tributário Municipal de Rio Claro - RJ,

Considerando o que determina o parágrafo 2º do Artigo 13 da Lei n.º 284/2004, que dispõe sobre a atualização anual dos valores venais dos imóveis,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aprovado para o exercício de 2009 o valor do m<sup>2</sup> (metro quadrado) de terreno e de construção para cada zona especificada no anexo I da Lei n.º 284/2004, conforme Tabelas I e II em anexo para fins de cadastro e base de cálculo do IPTU e ITU.

Art. 2º - O pagamento de IPTU poderá ser realizado em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas.

Art. 3º - No caso do pagamento ser efetuado de uma só vez até o vencimento, será concedido ao contribuinte desconto de 10% (dez por cento) do valor total.

Art. 4º - No caso do não pagamento nos devidos vencimentos, incidirão sobre o valor do imposto, os encargos previstos na Lei n.º 284, de 30-12-2004 e suas alterações.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Claro/RJ, 16 de fevereiro de 2009.

  
**RAUL MACHADO**  
Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Av. Prof. João Batista Portugal, nº 230 – Centro  
Tel. (24) 3332-1698 CEP. 27.460-000

**TABELA I**

**TERRENOS**

	<b>VALOR / M2</b>
<b>RIO CLARO - 1º DISTRITO</b>	
Z - 1	30,62
Z - 2	21,95
Z - 3	14,11
<b>LÍDICE - 2º DISTRITO</b>	
Z - 1	26,71
Z - 2	18,86
Z - 3	14,11
<b>PASSA TRÊS</b>	
Z - 1	26,71
Z - 2	18,86
<b>FAZENDA DA GRAMA</b>	
Z - 1	30,04
Z - 2	21,95
<b>GETULÂNDIA</b>	21,95
<b>POUSO SECO</b>	18,86
<b>SÃO JOÃO MARCOS - MACUNDÚ</b>	18,86
<b>SANTANA</b>	9,27



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Pref. João Batista Portugal, nº 230 – Centro  
Tel. (24) 3332-1698 CEP. 27.460-000

**TABELA II**

**CONSTRUÇÃO**

<b>ZONAS</b>	<b>CASA - APT. ° - COMÉRCIO IND. DEPENDÊNCIAS VALOR DO M2</b>	<b>GALPÃO E TELHEIROS VALOR DO M2</b>
<b>RIO CLARO - 1º DISTRITO</b>		
Z - 1	211,32	158,17
Z - 2	132,22	103,75
Z - 3	70,16	52,46
<b>LÍDICE - 2º DISTRITO</b>		
Z - 1	158,17	105,59
Z - 2	105,59	70,16
Z - 3	70,16	44,23
<b>PASSA TRÊS</b>		
Z - 1	158,17	105,59
Z - 2	105,59	70,16
<b>FAZENDA DA GRAMA</b>		
Z - 1	211,32	158,17
Z - 2	132,22	103,75
<b>GETULÂNDIA</b>	157,70	105,59
<b>POUSO SECO</b>	158,17	103,75
<b>SÃO JOÃO MARCOS - MACUNDÚ</b>	70,16	52,46
<b>SANTANA</b>	158,17	105,59